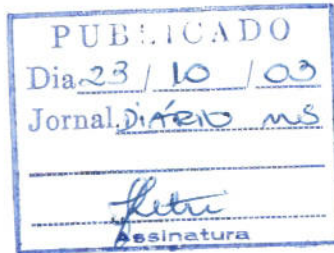




LEI Nº 339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003



Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei 210, de 30 de agosto de 1994

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º, da Lei 210, de 30 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”

Parágrafo único. O estabelecimento escolar a que se refere o *caput* será denominado “ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2003.



Edson Vieira
Prefeito Municipal

